

MANUAL DE REVISÃO TARIFÁRIA PERIÓDICA - MRT

MÓDULO XIII

PAGAMENTOS POR SERVIÇOS AMBIENTAIS (PSA)

Versão 1.0

1.INTRODUÇÃO

1. O objetivo deste módulo é dispor sobre a metodologia de tratamento dos Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA) nos processos de Revisão Tarifária Periódica – RTP da Concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal.
2. Os Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA) são aqueles realizados pela concessionária com o objetivo de controlar e mitigar a poluição rural nas bacias hidrográficas, buscando reduzir a erosão e melhorar a quantidade e a qualidade da água que será utilizada pelo sistema público de abastecimento de água.

2.METODOLOGIA

3. As despesas com PSA são consideradas despesas não-gerenciáveis e, portanto, compõem a Parcela A, num percentual de até 0,2% (dois décimos por cento) da Receita Operacional Direta do ano imediatamente anterior ao ano da RTP em processamento.
4. Resolução específica da Adasa disciplinará as normas para estabelecer o percentual a ser aplicado na RTP em processamento, para vigorar no ciclo tarifário seguinte, bem como as regras para análise dos projetos prioritários e a forma de apresentação de seus resultados.